

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE
E NEPHRRUS – MÉDICOS NEFROLOGISTAS S/S.**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700.358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, pelo Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, e com a participação do Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar, como Gestor do Contrato, **Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 13103192 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.828.338-09, e como Fiscal do Contrato, o Diretor Técnico, **Dr. José Roberto de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 432.970 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.393.301-63, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **NEPHRRUS – MÉDICOS NEFROLOGISTAS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 34.515.315/0001-93, com sede na avenida Eduardo Santos Pereira, nº 456, bairro Monte Castelo, CEP 79010-030, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Rafaela Campanholo Grandinete**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 60.052.332-9 SSP/SP e CPF nº 991.407.131-72, residente e domiciliada na rua Arlindo Sampaio Jorge, nº 919, bairro Mata do Jacinto, CEP 79033-110, em Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 06 de fevereiro de 2020, as partes firmaram contrato de prestação de serviços médicos na área de nefrologia clínica dos transplantes renais aos pacientes da **CONTRATANTE**.

1.2. Nesta data, as partes resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao referido contrato de prestação de serviços para alterar o seu valor e prorrogar o prazo de vigência, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2.1. Alterando a cláusula quarta do citado instrumento – Do Valor do Contrato e Condições de Pagamento - somente quanto à remuneração, a partir da assinatura deste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços descritos no item 1.1. do contrato principal, o valor mensal de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO

3.1. As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de **12 (doze)** meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

3.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes, todavia, poderão rescindir a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo para a rescisão, bastando para tanto notificar a outra parte, por escrito, com o prazo de trinta (30) dias de antecedência, sua decisão de findar o contrato, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

3.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA QUARTA **RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original firmado, que não foram alteradas neste instrumento, são ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2021.

Pela **CONTRATANTE**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA CAMPO GRANDE



HEITOR RODRIGUES FREIRE

Presidente

DR. JOÃO NELSON LYRIO

Diretor de Finanças

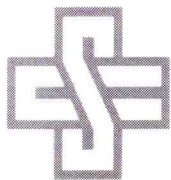


Luiz Alberto H. Kanamura
Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar
Santa Casa - Campo Grande-MS

DR. LUIZ ALBERTO HIROKI KANAMURA

Gestor do Contrato





SANTA CASA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

Dr. José Roberto de Souza
Médico Nefrologista - CRM/MS 2814
ABC - Santa Casa

DR. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA

Fiscal do Contrato

Rafaelle Campanholo Grandinete
Pela **CONTRATADA**

NEPHRRUS – MÉDICOS NEFROLOGISTAS S/S

Rafaelle Campanholo Grandinete
Médica Nefrologista
CRM/MS: 0256

Rafaelle Campanholo Grandinete

RAFAELLA CAMPANHOLO GRANDINETE

Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

RG:

CPF:

432 459 MS

456 659 40178

2.

Nome:

RG:

CPF:

2 278 380

337.389.801-30

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do primeiro termo aditivo firmado em 27/10/2021, entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e NEPHRRUS – Médicos Nefrologistas S/S.



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS

Luiz Alberto H. Kanamura
Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar
Santa Casa - Campo Grande-MS



www.santacasacg.org.br